



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

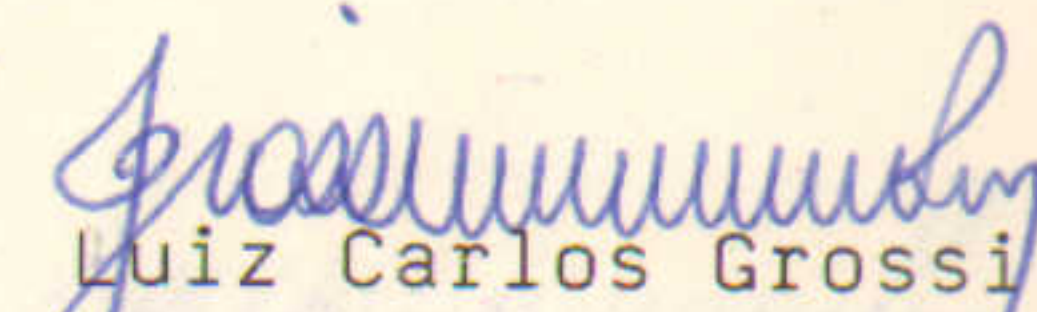
L E I Nº 728/90

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- FÓRMULA:-** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de sua propriedade e dá outras providências.
- Artº 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela data de terra sob nº 04, Quadra "C", com a área de 390,00 metros quadrados, situada na Vila Santa Catarina, nesta cidade de Mandaguáçu, à senhora ADEILTA MARIA DA SILVA CESTARE e seu filho EVAIR RODRIGUES e NÉLIO CESTARE.
- Artº 2º** - A referida doação destina-se única e exclusivamente para que o imóvel seja construída uma casa residencial para moradia deles donatários.
- Artº 3º** - A doação será feita em caráter gratuito, contudo, gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo a presente lei ser consignada na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim, como, observada nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.
- Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, aos 28 dias do mês de julho de 1990.

José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo